LEI N.º 785, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
13/04/17
RESPONSÁVEL

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, para a cobertura das despesas decorrentes do "Programa Sorteio de Prêmios que Incentiva o Recolhimento do IPTU em Prorrogação no Aumento do VAF", que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo
UNIDADE: 02.16.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 23.691.0014.2.0055- Promoção e Desenvolvimento Sustentável
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras VALOR.....R$ 7.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo

UNIDADE: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Fazenda

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 99.999.9999.9.9999

NATUREZA DA DESPESA: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 96

VALOR.....R$ 7.000,00

Câmara Municipal - Folha Nº 02 - 13/04/17 - RESPONSÁVEL - Limeira do Oeste - MG

Art. 3º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente do município.

Art. 4º As Fontes de Recursos serão informadas no momento da efetiva abertura dos Créditos Especiais, de que trata esta Lei, que se dará por meio da Publicação de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 07 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicada por fixação no local de costume dessa Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária